



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 084

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.117 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 2.001 de 18/11/92, fica aberto na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, Suplementar, no valor de Cr\$ 8.515.000.000,00 (oito bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	<u>EXECUTIVO</u>		
2.1	<u>Secretaria de Governo e Dependências</u>		
3120	Material de Consumo	Cr\$	1.000.000.000,00
FP. 03.07.021.2.07	- Despesas Diversas da Administração		
3113	Obrigações Patronais	Cr\$	5.000.000.000,00
FP. 15.82.021.2.21	- Contribuição ao INSS		
2.2	<u>Secretaria de Educação e Cultura</u>		
3113	Obrigações Patronais	Cr\$	15.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 085

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.117/93)

FP. 08.07.021.2.26 - PROMDEPAR	
3120 Material de Consumo	Cr\$ 500.000.000,00
FP. 08.41.021.2.27 - Operação e Manutenção da Secretaria de Educação	
3120 Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000.000,00
FP. 08.41.427.2.32 - Municipalização da Merenda Escolar	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

2	<u>EXECUTIVO</u>	
2.2	<u>Secretaria de Educação e Cultura</u>	
4110	Obras e Instalações	Cr\$ 515.000.000,00
FP. 08.41.185.1.07 - Construção de Creche		
4110	Obras e Instalações	Cr\$ 1.000.000.000,00
FP. 08.41.185.1.08 - Ampliação e Reformas de Creches		
4110	Obras e Instalações	Cr\$ 2.000.000.000,00
FP. 08.41.190.1.09 - Construção de Prédios Escolares		
4110	Obras e Instalações	Cr\$ 2.000.000.000,00
FP. 08.46.228.1.13 - Construção de Praças Esportivas		
4110	Obras e Instalações	Cr\$ 1.000.000.000,00



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.117/93)

FP. 08.46.228.1.15 - Construção e Reforma de Áreas de Recreação e Lazer	
4110 Obras e Instalações	Cr\$ 1.000.000.000,00
FP. 08.48.247.1.16 - Restauração da Casa da Cultura	
4120 Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 1.000.000.000,00
FP. 08.48.247.2.40 - Ampliação dos Equipamentos e Instalações da Casa da Cultura	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de maio de 1993.

Maria de Lourdes Fradique de Castro Andrade
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

Cleber José Guimarães
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 087

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.117/93)

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no
Paço Municipal na data supra.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação